



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 043, de 31 de agosto de 2005.

**"FICA REVOGADO PORCESSO LICITATÓRIO Nº007/2005 DE 24.08.2005, POR EMISSÃO DE PROCESSO EQUIVOCADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Processo Licitatório – Carta Convite nº 007/2005 de 24 de agosto de 2005, por emissão de processo equivocado do Processo Licitatório – Objeto – Exames Especializados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 31 de agosto de 2005.

**JOSE CARLOS BERTI**

Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda